

0674 B

48 unidades
4 cada

III

DOU. de 20.09.83 - Seção-I-Pág:16217.

Portaria nº 3.138 de 19 de setembro de 1983

O Ministro de Estado DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 69 e 32 da Lei nº 6.684, de 03 de setembro de 1979, artigo 19 da Lei nº 7.017, de 30 de agosto de 1982 e artigos 11 e 48 do Decreto nº 88.439, de 28 de junho de 1983,

RESOLVE

I - Designar para constituírem o primeiro CONSELHO FEDERAL DE BIOMEDICINA - CFBM os seguintes membros:

Efetivos:

Suplentes:

- | | |
|--|---|
| 1. ANTONIO BRISOLLA DIUANA | 1. ARTHUR ROBERTO HENRIQUES NERY DA MATTA |
| 2. CARLOS DAVID ARAUJO BICHARA | 2. WILSON PANTOJA |
| 3. CELSO LUIZ DE NORAES JARDIM | 3. MODESTO GRAVINA NETTO |
| 4. DÁCIO EDUARDO LEANDRO CAMPOS | 4. ÉZIO ALÉSSIO |
| 5. JOÃO EDSON SABSAG | 5. MARCO ANTONIO ABRAHÃO |
| 6. JOSÉ EDUARDO CAVALCANTI TEIXEIRA | 6. EDWARD JOSÉ DRAGONETTI |
| 7. LUIZ CARLOS DE ALBUQUERQUE MARANHÃO | 7. X NORMA APARECIDA HAKME |
| 8. PAULO JOSÉ CUNHA MIRANDA | 8. CARLOS ROBERTO DA SILVA |
| 9. RUBENS AUGUSTO DA COSTA | 9. ALLYN MAXWELL TEMPLE |
| 10. SÍLVIO JOSÉ CECCHI | 10. JORGE LUIZ NALIATI NUNES |

II - O mandato dos membros ora designados será de 04 (quatro) anos, a contar da data da posse.

III - O Presidente e o Vice-Presidente serão eleitos, por escrutínio secreto, concorrendo aos cargos a preencher os membros efetivos por esta designados, em pleito convocado e presidido pelo Secretário-Geral, ou por quem este subdelegar.

IV - No prazo máximo de 90 (noventa) dias de sua instalação, deverá o Conselho elaborar e aprovar o seu Regimento Interno e submetê-lo ao Ministro do Trabalho, nos termos do item VI do artigo 12, do Decreto nº 88.439/83.

V - O Conselho Federal por esta constituído praticará todos os atos de gestão para a sua efetiva instalação e funcionamento.

MURILLO MACEDO

Ofício nº 1.487